



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.276/2018.

"Reduz a carga horária máxima de trabalho do cargo de fisioterapeuta, prevista no anexo I, da Lei Municipal nº 3.012/2014, de 18 de junho de 2014."

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o anexo I, da Lei Municipal nº3.012/2014, de 18 de junho de 2014, que trata das condições de trabalho do cargo de fisioterapeuta, reduzindo a carga horária de 40 horas semanais, para 30 horas semanais, passando o anexo I a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

(...)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 06 de setembro de 2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


**EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal**